



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2025**

**EDITAL Nº 001/2025 – PMI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ**

Informa sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Ivaté.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, juntamente com a Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários para o município de Ivaté, designada através do Decreto nº 05/2023 e observando o disposto no art. 5º da Lei nº 830/2022.

## **TORNAM PÚBLICA**

A realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de diversas áreas, para preenchimento de vagas ofertadas pelos órgãos ou pelas unidades administrativas do Município.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Ivaté e seus distritos tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.

1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a)s estagiário(a)s e o Município de Ivaté.

1.6 A contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e Agente Integrador.

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo como horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal.

1.8 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, conforme o funcionamento das unidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

1.9 Ocorrerá o desligamento do(a)s estagiário(a)s de acordo com o Regulamento Interno, Art. 19, da Lei 830/2022, conforme segue:

Art. 19 – Ocorrerá o desligamento do estágio:

I – Ao término do Termo de Compromisso de estágio, mediante comunicação, por meio de Comunicado Interno, bem como anotação na folha de frequência, ressalvada a hipótese de prorrogação;

II – A qualquer tempo, no interesse da Administração Pública Municipal, ou a pedido do estagiário, sempre por intermédio de Comunicado Interno, ou por determinação das Secretarias;

III – Pelo descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso;

IV – Por faltas não justificadas por mais de 10 (dez) dias ou atrasos não justificados por mais de 15 (dez) dias, ambos consecutivos ou não, no período de 03 (três) meses;

V – Inadaptação ou incompatibilidade superveniente;

VI – Pela reprovação no ano letivo, se estagiário de ensino médio ou educação profissional;

VII – Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;

## 2. DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

2.1. Ser estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em curso de educação superior, incluindo a graduação e a pós-graduação, de educação profissional, de ensino médio ou Técnico e de educação especial.

2.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no momento da inscrição.

2.3. Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

2.4 O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.

2.5 Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 meses, independentemente do nível de escolaridade.

2.6 Estar entre o primeiro e penúltimo período do curso no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

2.7 Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;

2.8 Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;

## 3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

3.1 Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.

3.2 **Dentro da necessidade** do Município, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no Diário Oficial Umuarama Ilustrado e terão o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar os documentos constantes no Edital de Convocação no paço municipal, setor de Recursos Humanos do Município de Ivaté.

3.3 Os candidatos serão convocados mediante ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## 4. DA VALIDADE

4.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

4.2. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, totalizando em 24 (vinte e quatro) meses.

## 5. DA CARGA HORÁRIA

5. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

## 6. DA BOLSA DE ESTÁGIO

Escolaridade	Carga horária	Valor da Bolsa Auxílio	Auxílio-transporte	Valor Total Atual
Pós-Graduação	30 horas semanais	90% do salário-mínimo nacional	2% do salário-mínimo	R\$ 1.366,20
Graduação Ens. Superior	30 horas semanais	80% do salário-mínimo nacional	2% do salário-mínimo	R\$ 1.214,40
Ens. Médio ou Técnico	30 horas semanais	60% do salário-mínimo nacional	2% do salário-mínimo	R\$ 910,80

## 7. DAS ÁREAS E REQUISITOS

ENSINO MÉDIO		
Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo Geral	Estar cursando Ensino Médio Regular, Técnico ou EJA	01 + CR

GRADUAÇÃO		
Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo - Direito	Estar cursando bacharelado em Direito.	1 + CR
Administrativo Geral	Estar cursando Administração, Processos Gerenciais, Secretariado, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Administração Pública.	1 + CR
Agricultura – Agronomia	Estar cursando bacharelado em Agronomia	CR
Agricultura – Engenharia Agrícola	Estar cursando bacharelado em Engenharia Agrícola	CR
Assistência Social – Psicologia	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.	1 + CR
Assistência Social – Serviço Social	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social.	1 + CR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Assistência Social – Pedagogia	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.	1 + CR
Saúde – Assistente Social	Estar cursando Bacharelado em Assistente Social	1 + CR
Saúde – Biomedicina	Estar cursando Bacharelado em Biomedicina	1 + CR
Saúde - Enfermagem -	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem.	1 + CR
Saúde - Farmácia	Estar cursando Bacharelado em Farmácia.	1 + CR
Saúde - Psicologia	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.	1 + CR
Educação	Estar cursando Licenciatura (Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Artes, Educação Física e Pedagogia).	6 + CR
Cultura e Esporte – Educação Física	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	CR
Cultura e Esporte - Música	Estar cursando licenciatura em Música	1 + CR

PÓS-GRADUAÇÃO		
Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Educação	Estar cursando pós-graduação em qualquer área da educação.	CR

7.1. Os candidatos classificados serão chamados conforme necessidade do Município durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial do Município.

7.2. Nos casos em que a instituição de ensino, na qual se encontra matriculado o candidato, não aceitar o servidor designado como orientador do estágio e isso impossibilitar a contratação do candidato o mesmo será realocado para o final da fila.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas a partir do envio do formulário: <https://forms.gle/mXTBri5a7nFchTCW8> no período 01 a 16 de fevereiro de 2025 até 23:59hrs.

8.2. Para a realização da inscrição é obrigatório que o candidato tenha um e-mail “gmail” com espaço de armazenamento disponível.

8.3. O candidato deverá informar a área de atuação que deseja concorrer, podendo ser somente uma conforme observado os requisitos listados no item 7.

8.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [concursoivate@gmail.com](mailto:concursoivate@gmail.com), ou pelo telefone (44) 3773-1000.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção consistirá na análise do formulário com prova dissertativa. A análise terá caráter classificatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

9.2. A análise será realizada pela comissão especial, instituída através do decreto 05/2023.

## 10. DOS PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

10.1. Os candidatos devem preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/mXTBri5a7nFcHTCW8> os itens obrigatórios estarão sinalizados com “\*”,

10.2. Na seção dos títulos o candidato deverá inserir a experiência profissional previa, se houver, indicando o local onde trabalhou e o período;

10.3. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

a) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio (0,5 pontos por mês no limite de 20 pontos);

b) ter sido aprovado em outro processo seletivo de estágio ou possuir um curso extracurricular, com carga horária mínima de 50 horas, relacionado ao curso no qual está matriculado (10 ponto por aprovação no limite de 10 pontos).

10.4. Será atribuído o valor máximo de 30 (trinta) pontos para os títulos.

10.5. Será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos para a dissertação.

10.6. Os candidatos que preencherem o formulário com informações erradas ou falsas ficam automaticamente eliminados do processo seletivo.

10.7. O formulário deverá ser preenchido uma única vez por candidato, nos casos de duplicidade o último formulário será considerado e os anteriores descartados.

## 11. DA DISSERTAÇÃO

11.1 Somente terão as dissertações analisadas os candidatos que preencherem o formulário corretamente e que tenham, na mesma ocasião, anexado os títulos e preenchido o campo da dissertação no mesmo formulário.

11.2 A dissertação consistirá na elaboração de um texto escrito conforme o tema enunciado no formulário de inscrição da seção 8.

11.3 A dissertação deverá conter, no máximo, 3000 (três mil) caracteres com espaços, sem necessidade de cópia dos enunciados.

11.4 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para o preenchimento do formulário, poderá dirigir-se a Secretária Municipal de Educação, que disponibiliza computadores com acesso à internet.

11.5 Será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos para a prova escrita.

11.6. Os títulos e a prova serão avaliados pela comissão de avaliação instituída pelo decreto 05/2023.

## 12 DOS RESULTADOS

12.1. A nota final será composta pelo somatório dos resultados obtidos na dissertação e nos títulos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

12.2. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados no Diário oficial da Prefeitura Municipal de Ivaté.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Ivaté.

## 13. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

13.1. O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 5 dias uteis após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

## 15. CRONOGRAMA

FASE	DATA
Inscrições; prova de títulos e dissertação. <a href="https://forms.gle/mXTBri5a7nFcHTCW8">https://forms.gle/mXTBri5a7nFcHTCW8</a>	Do dia 01/02/2025 ao dia 16/02/2025.
Correção da dissertação e análise de títulos.	Do dia 17/02/2025 ao dia 20/02/2025.
Data provável da publicação do resultado preliminar das provas.	Dia 21/02/2025.
Período para recurso contra o resultado preliminar.	Do dia 21/02/2025 ao dia 25/02/2025.
Resultado final.	Dia 26/02/2025.

Ivaté, 31 de janeiro de 2025.

**DENILSON VAGLIERI PREVITAL**  
Prefeito Municipal